



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

COMISSÕES PERMANENTES

PARECER

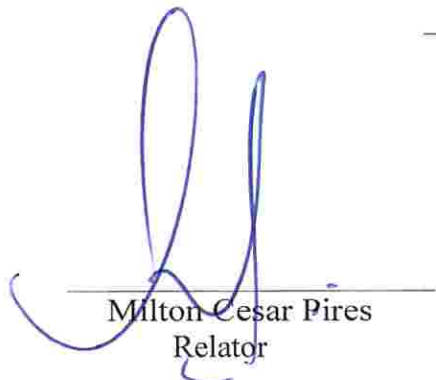
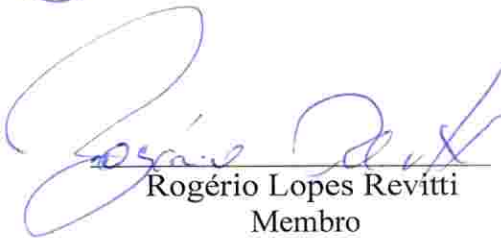
Projeto de Lei nº. 129/21
Origem: Poder Legislativo

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, reunida ordinariamente nesta data, para apreciar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 129/2021, de autoria do Nobre Vereador Fabiano da Silva Pereira, após analisar a matéria, esta Comissão exara o seguinte parecer:

- 1- o Projeto de Lei nº 129/21, dispõe sobre a regulamentação de música ao vivo em estabelecimentos nos espaços públicos e privados.
- 2- embora a proposta tenha por escopo regulamentar, e assim buscar equilibrar a promoção do sossego e bem estar público ao interesse dos comerciantes em oferecer o atrativo da música ao vivo, a proposta quando analisada sob o aspecto jurídico, não encontra amparo, como se descreve no pormenorizado Parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa, que alega, dentre outros, desconformidade quanto aos níveis de som e ruído permitidos pela legislação pátria vigente.
- 3- não obstante aos eventuais benefícios da proposta, esta Comissão, no dever de ofício que lhe cabe, acata o Parecer exarado pela Douta Procuradoria Jurídica da Câmara, que opina pela inconstitucionalidade/ilegalidade da proposta.
- 4- esta Comissão, portanto, se manifesta contrária à proposta; sendo o entendimento, que seja o presente parecer encaminhado ao Douto e Soberano Plenário para apreciação, observada para sua rejeição o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara na forma do artigo 67 do Regimento Interno desta Casa.

SALA DAS COMISSÕES EM, 03 DE MARÇO DE 2022.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

 _____ Milton Cesar Pires Relator	 _____ Emerson Rodrigues Presidente	 _____ Rogério Lopes Revitti Membro
---	---	--